

As Dep. Est. Trab.

Nº 1817

Prot. n. 12-Req. fls. 304

Ficha N.º

B. E. B.

Pl. 15, m. 2-429

*Pro Dr. Dupraterra
1/10/29*

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



DIRECTORIA G. P. A.
EXPEDIENTE

ABR 28 1925

BRASIL

[Signature]

Anno: 192 4

Data 25 de Abril de 1924.

49
41

AVISO Nº 6584
16-3-25

"CASA BRANCA" A

Interessado MARION SANTE.

Assumpto Pede a restituição de passagem pelo o seu transporte

e sua familia do porto de Genova á Santos.



[Signature]

S. Paulo

1

Excmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos
Negocios da Agricultura, Commercio, Obras
Publicas do Estado de São Paulo.

M/

SECRETARIA DE TERMAS,
CULTIVO E IMMIGRAÇÃO

MAI 30 1924

MAI 31 1924
Protocolo N. 6 1/2

Correio

aut. H. 83 - 12 - Reg. - 88 304
Vai virar pedido

334
Maurice Santi, imigrante, chegou ao
Porto de Santos, no dia 3 de Abril de 1924,
pelo vapor "Regina de Italia", procedente do
Porto de Genova, achando-se localisado com
sua familia (compuesta de sua mulher
Borin Santi de vinte e seis annos, seus filhos
Alfredo de oze, Gerimo de sete, Venimardi
seis, Stalo, de cinco, Carlo, de tres, Torina, de
dois, Adalina, de sete meses, e seu irmão maior
Lourenco, de vinte quatro annos, sua cunhada
de vinte um annos, e sua sobrinha Maria, de
seis meses) na fazenda do senhor Christiano
Ogario, na Estação de Coronei Coaraca
(Jaggyana) conforme prova com os documen-
tos juntos, e tendo pago sua passagem daquelle
Porto ao de Santos, vem, respeitosa-
mente, requerer digne V. Ex. de ac-
ordo com a lei, autorisa a restituicao, ao
supplicante, da importância de L. 1.900 (-
(ouze mil e novecentos lras italiana), de-
bitado com
seu transporte, que conforme o recibo juntos ao presente.
Fazenda Campo Alegre, "Coronel Coria"
(- Vai estampilhada e datado no verso -)

Farenda Canyo Alere. Estaro Cel. Carrera

25 Abri 1924

Marion San



Atestado.

Atesto, que a fazenda Campo Alegre
de propriedade de Christiano Garis
de Olivença e' localizada neste distrito,
e que Estevão Santi, e sua familia
são Colonias da mesma fazenda.



Casa Branca de Arel de 1924

O. J. ...
João ... Terrisa de Castro.

Per ... a ...
Processo ... a ... 1924

E. ...
Antonio ...



Reconhecer no T.B. no ...
Em Quilanda, 1. = \$ 1.000

3

Masão Santa, sede
restituição de passagens.

O representante deve juntar
os passaportes, atestados dos
fazendeiros e bilhetes de passa-
gens, a fim de se providenciar
pelo o seu pedido.

Tenas, 13-9-924,

Uday
Zoffiaj

Imte-re.

L. Costa
Secretario inf.
15.9.24

Carta ao internado - 20-1X-924

Uday

Carta

4

20- IX

24

Snr. Marion Santi

Fazenda "Campo Alegre"

Estação Coronel Corrêa

Afim de ser tomado em consideração o vosso requerimento de restituição de passagem, torna-se necessário enviéis a esta Directoria, os vossos passaportes e bilhetes de passagem, bem assim um attestado do fazendeiro a quem servis, com respeito a vossa localização na lavoura.

Com estima e apreço sou vosso

Att^o. Obr^o.

Director Interino.

J. am autn-
to Mr. O'Leary

5

Carta 20-9-924

O abaixo assignado, proprietario da Fazenda Campo Alegre, situada no municipio de Casa Branca, attesta que o colono Marion Santi e sua familia composta de onze pessoas, se acham localizados naquella sua fazenda.

Por ser verdade passei o presente attestado que dato e assigno.

São João da Boa Vista 25 de Setembro de 1924. Christiano de Oliveira.



Reconheço a assinatura e doo

S. João da Boa Vista, 26 de Setembro de 1924

Em teste da verdade

Pedro de Oliveira Martins
1º Tabelião

Ao Departamento Estadual de Traba-
lho, para que se deigne mandar
informar.

Diretoria de Terras, 30-9-22

Cláudio Campesini
 Insp. - Director interino

N. 92

14

MARION SANTE, italiano, agricultor, com 34 annos de idade, sua mulher Borin Santa, com 36, e seus filhos Alfredo, com 11, Guerino, com 9, Venerina, com 8, Italo, com 5, Carlo, com 3, Onorina, com 2, e Adelia, com 9 mezes, seu irmão Marion Lorenzo, com 25 annos, sua cunhada Catharina, com 21, e sua sobrinha Maria, com 7 mezes, - procedentes do porto de Genova, pelo vapor "Regina d'Italia", entraram na Hospedaria deste Departamento em 5 de Abril de 1924, e seguiram para a fazenda do Sr. Cel. Christiano Ozorio de Oliveira, na estação de Coronel Corrêa, contractados de accôrdo com a procura n.115.

A localização da mencionada familia está em ordem. - São exhibidos documentos relativos às despesas com as passagens, na importancia de Liras 11.900 (onze mil e novecentas liras).

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 31 de Março de 1925.

M. Cerraz
DIRECTOR.

Speltou a 31-3-1925
o Sr. Sr. Almeida

12 p.
R14.201

15

Marion Sante pede restituição da quantia que despendeu com o seu transporte e o de sua família de parte de Geneva ao de Santes.

O requerente prova com os attestados de fls. 2 e 5 a sua localização na fazenda de Sr. Cel. Christiano Oserio de Oliveira, na estação de Cerenel Correa.

Os bilhetes de passagem apresentados às fls. 6, 7 e 8, relativamente as despesas de viagem, importam em LIT. 11.900,00.

Directoria de Terras, 24 de Abril de 1925.

Cualdo Bortu

3º Official

A família Marion tem
nao tem 3 filhos de 12 a 15
O seu irmão Marion
seu rendimento é cobrado com
Catharina com um filho
de 7 meses.

Se não concideradas duas
famílias não tem di
nheiro a restituição de
percepção, com tudo
melhor resolução
para superior.

L. Costa
Director sup.
17.445



04

16

3542

Communique-se ao interessado por que não póde ser deferido o seu pedido, visto que não se trata de uma só familia e sim de duas, não havendo em cada uma dellas tres pessôas aptas para o trabalho, de 12 a 50 annos.

28-4-1925



Eugenio de Jesus
DIRECTOR GERAL

A DIRECTORIA DE TERRAS, COLONISAÇÃO E IMMIGRAÇÃO
ABR 28 1925
[Signature]
OFFICIAL MAIOR

Providenciado, por carta, a 5-V-925

[Signature]

Carta 17

5 - V - 25

Snr. Marion Santi

Fazenda "Caape Alegre"

Estação de Coronel Corrêa

Com relação ao vosso requerimento de restituição de passagem com data de 25 de Abril do anno p.p., cumpre-me informar-vos que, conforme despacho do Sr. Director Geral o mesmo não pôde ser deferido, em virtude de se tratar de 2 familias não havendo em cada uma dellas 3 pessoas aptas para o trabalho de 12 a 50 annos, como exige o regulamento em vigor.

Com estima e apreço sou vosso

Att2. Obr2.

Director Interino.

Inaixon saute, com o attestado de fl. 18, pretende justificar a constituição da sua família.

Parece-me que se deveria responder ao interessado que o Decreto n. 2.400, bem como a circular D.G. n. 1.402, de 30 de Abril de 1923, não cogitam da apresentação de documentos que proveem a organização das famílias e sim, estabelecem os parentescos para a constituição das mesmas.

Assim sendo, julgo conveniente scientificar novamente o imigrante em questão de que sendo o seu irmão Lorenzo, casado, não pôde fazer parte da sua família que também pecca pela falta de tres pessoas aptas para o trabalho, visto o seu filho mais velho ser menor de 12 annos.

Juziz superior resolverá como for mais acertado.
Directoria de Terras, ex. 7.925.

Guilherme Bortz
3º Escripturario

San de parecer por ocki
vamos to, nelos puros
superior.

Le. Costa
Sein tor inf.
25.7.25.



Pelo despacho de fls. 16, da Directoria Geral, communicou-se ao interessado que o pedido não podia ser deferido, por se tratar de duas familias sem composição regulamentar, de tres pessoas aptas, de 12 a 50 annos. A familia Marion Sante, a que se refere a informação do Departamento, a fls. 14, tem hoje a composição legal, porque o filho Alfredo, de 11 annos, chegou a 5 de abril de 1924, attingiu os 12 annos, em Abril do corrente anno. E porque a familia de Marion Lorenzo, irmã de Marion Sante — conforme o attestado de fls. 18 — está trabalhando com este na mesma fazenda em que se localizou — quando chegaram á Hospedaria — penso enquadrar-se em bem justificada equidade restituirem-se as passagens ás duas familias que, conforme a informação de fls. 14, fizeram um unico contracto com a fazenda do sr. Coronel Christiano Ozorio de Oliveira, na estação "Coronel Corrêa".

27-7-1925

João Serrão
 pelo DIRECTOR GERAL



AO EXPEDIENTE

AGO 19 1925

JMS

Informe a Directoria do Departamento Estadual de Trabalho si o contracto a que se refere em anexo pouco supra foi firmado nessa repartição. Se não for, toda a necessidade restringir-se o precedente, que não seipara de ser invocado em casos analogos. O fim de lei exigindo condições de composição de familia de colono e fiscal-a no pais, como elemento de expansao economica, e tendo nisso a compensação com o sacrificio que fez o Estado pagando passagens, e garantindo esse que não appareça um caso, que facilmente se repetirá, com prejuizo para o Estado, das passagens que honrara pago. — 18-8-25 Gabriel R. de Santis

SECRET

—+ AUG 24 1925 +—

4126
Copiador

ORIGINAL

W

1922

SECRET



4126

21

24

Agosto


25

Senhor Director do Departamento Estadual do Trabalho

Afim de que Vossa Senhoria se digno de cumprir o despacho de fls. 20 e devolvel-os opportunamente, - venho, em nome do Snr. Director Geral, transmittir-lhe os inclusos autos da Directoria de Terras, Colonização e Immigração, sob n.º 1.817, protocollo 12 Req., fls. 304, de 1924, relativos ao pedido de restituição de passagens feito pelo Snr. Marion Santi.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distincta consideração.

Servindo de Director.



f. an auto, cuba

22



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Directoria de Expediente
à 1ª Secção

N.º 2327

S. Paulo, 1.º de

Setembro ¹ 1925 de 19 25

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente
SET 2 1925
N.º 10761
DIRECTORIA GERAL

[Signature]
Director

Senhor Director.

Devidamente informado transmitto a Vossa Senhoria os inclusos autos n.1.817, que acompanharam o officio n.4.126, de 24 de Agosto ultimo, dessa Directoria.

Reitero a Vossa Senhoria a segurança de minha elevada consideração.

[Signature]
Director.

Ao Senhor Director do Expediente da Secretaria da Agricultura,
Commercio e Obras Publicas/.

Directoria Geral
EXPEDIENTE
SET 5 1925
[Signature]

N. 205

23

Cumprindo o despacho de fls.20, cabe-me informar que o contracto da familia Marion Sante, com doze pessoas, se fez na Agencia Official de Collocação, deste Departamento, conforme recibo de caderneta n.14.201.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 1º de Setembro de 1925.

M. C. Silva
Director.

Secretaria da Agricultura
Directoria do Expediente

SET 3 1925

1.ª Secção

Sobem á decisão do sr. dr. Secretario, por ter sido encorporada a informação de fls. 23, em cumprimento do despacho de fls. 20.

3-9-1925



Guercio Lefevre
DIRECTOR GERAL

*Autorigo o pagamento dos passageiros,
a vista da informação supra
reputada.*

3-9-1925

Guercio Lefevre

A' Directoria de Contabilidade

SET 11 1925

[Signature]
Director de Expediente

N.º 379

Contadoria, de 16 de Setembro de 192

5.

Snr. Director do Patronato Agricola

Transmitto-vos, com o presente, o Aviso desta Secretaria, nº 6584, desta data, que requisita a restituição de Lits. 11.900~~00~~ a favor de Marion Sante, pelas despesas com a sua passagem e a de sua familia, do porto de Genova ao se Santos.

Reitero a V.S. os protestos da minha distincta consideração.

Servindo de Director

Barão Lodovico 144

NOV 4 1924

NOV 4 1924
CASA Nº 2000

OUT 5 1924
Nº 09929
DIRECTORIA GERAL

OFFICIAL MAIOR

Il. Sr. Duomick Sacramento Secretário
Cárgo de Honra Est. do Rio de Janeiro
Brasil

Marion Sauter
Rendição de passagem

Eu tezo quimiza a meu dei deus
Holicari de Jan meo seu Officio per assinatura
del deus de Jan de parte del Poggio do Stelio
do Brasil

Do Sr. Sr. Siquero li chobiam de pordinamentu
pra fachi e pordin, pucha, deus e deus e deus
deus deus deus deus deus deus
Marion Sauter - deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus

1812

Do Sr. Sr. Siquero li chobiam de pordinamentu
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus

Directoria Geral
EXPEDIENTE
OUT 4 1924
LANÇADO

deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus

Patronato Agrícola do Estado de S Paulo

Carta.....3595-25
Autos.....642-25

PEDE-SE

1. Indicar em sua resposta a data e os numeros acima
2. Tratar em cada officio, carta ou telegramma de um só assumpto.
3. Não empregar no endereço nome individual e sim:

Patronato Agrícola do Estado de S. Paulo
SÃO PAULO

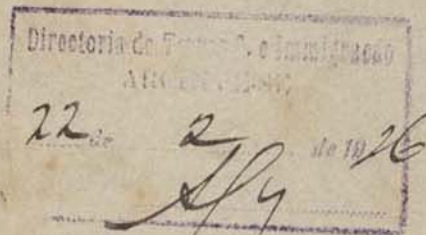
S. PAULO, 3 de Dezembro de 1925.

Illmo. Sr. Dr. Director de Terras, Colonisação
e Immigração

CAPITAL.

Levo ao seu conhecimento que o immigrante Marion Sante recebeu no Thesouro do Estado, no dia 1 do corrente, a quantia de 3:439\$100 despendida com o seu transporte e o de sua familia do porto de Genova ao de Santos. Aproveito o ensejo para saudar a V.S. mui distinctamente.

Dr. Rodrigo
ADVOGADO AUXILIAR.



É valida a folha rubricada ou assignada.

D/C